Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Lido (a) e encaminhado (a) ao destinatário
Sessão 03 / 05 / 04
Presidente

INDICAÇÃO Nº 014/2004

Ilmo Sr.
LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 27/04/04
Horas:
Secretaria Geral

Prezado Senhor:

O Vereador integrante da Bancada do PT, abaixo subscrito, com assento nesta Egrégia Corte Legislativa, que subscreve a presente Indicação, após cumpridas todas as formalidades legais e regimentais e de consulta a todos os órgãos competentes e deliberativos desta Casa, apresenta e REQUER, se aprovado for, que seja enviado expediente ao Conselho Municipal de Trânsito e a Empresa de Transportes Gaurama, versando sobre o seguinte:

1) Para que seja criada linha de transporte coletivo de forma regular na Rua Ernesto Galli, no Bairro Santa Catarina, Erechim – RS.

JUSTIFICATIVA

O presente pedido tem por objetivo atender uma reivindicação dos moradores neste local, haja vista a grande distância a ser percorrida para se servir do transporte coletivo urbano, pois nesta rua não há linhas nos diferentes horários do dia.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2004.

Anacleto Zanella

ANACLETO ZANELLA
Vereador Bancada do PT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Lido (a) e encaminhado (a) ao Poder Executivo Municipal
Sessão 21/06/2004
Presidente

INDICAÇÃO Nº 014 / 2004.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Luiz D. Silva de Brito
DD. Presidente do Poder Legislativo de Erechim - RS.
Nesta

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, amparado na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa, vem REQUERER, que após ouvido e aprovado pelo douto plenário, seja enviado ao chefe do Poder Executivo, cópia do Projeto de Lei Legislativo nº 027/2004, que ***INSTITUI O PARCELAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO APLICADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, AOS PROFISSIONAIS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE OLETIVO DEE PASSAGEIROS E CATGAS DE ERECHIM E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.***

JUSTIFICATIVA

Tal indicação justifica-se no referido Projeto de Lei Legislativo.

Erechim, Capital da Amizade, 16 de Junho de 2004.

Vereador RAFAEL SOTTILI TESTA
Líder da Bancada do Partido da Frente Liberal - PFL

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 16/06/04
Secretaria Geral